

-----**ATA N.º 18**-----

-----Em 26 de setembro de 2017, pelas 9.30 horas, reuniu ordinariamente na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, sito na Av. 5 de Outubro, em Torres Vedras, o Conselho de Administração dos mesmos serviços, sob a presidência da Eng.ª Laura Maria Jesus Rodrigues, estando presente o vogal, Hugo Gerardo Fernandes Pereira Silva Lucas.-----

-----Presente também o Assessor do Sr. Presidente da Câmara, Sérgio Augusto Nunes Simões, designado pela Câmara Municipal de Torres Vedras, em sua reunião de 1 de dezembro de 2015.-----

-----Presente ainda a Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Cruz Ferreira, para efeitos de informação e consulta sobre tudo o que diga respeito à atividade e ao regular funcionamento dos SMAS.-----

-----Presente igualmente a Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, que secretariou a reunião.-----

-----Faltou o Sr. Presidente, Carlos Manuel Antunes Bernardes, por motivos oportunamente expostos ao Conselho de Administração, que este deliberou aceitar, considerando a falta devidamente justificada.-----

-----Verificada a presença da maioria dos membros, a Vogal declarou aberta a reunião, sendo tomadas as seguintes deliberações:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

-----Presente a ata da reunião anterior, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, de acordo com o oportunamente deliberado.-----

-----Dispensada a leitura da ata, em virtude de ter sido distribuída por todos os membros, o Conselho de Administração tomou conhecimento e, não havendo correções, foi de imediato assinada.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia útil anterior, que fica anexo à ata, da mesma ficando a fazer parte integrante, sendo o total de disponibilidades de € 8.060.991,33 (oito milhões, sessenta mil, novecentos e noventa e um euros e trinta e três cêntimos), sendo € 7.811.252,56 (sete milhões, oitocentos e onze mil, duzentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos) referente a operações orçamentais e € 249.738,77 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e oito euros e setenta e sete cêntimos) referente a operações não orçamentais.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

ADMINISTRAÇÃO: -----
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DE
GESTÃO INTEGRADO PARA OS SMAS TV - PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO
PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA:-----

-----Presente a proposta n.º 1/17/DFP/SMAS, de 19 de maio de 2017, subscrita pelo Assessor do Sr. Presidente, Sérgio Simões, nos termos da qual propõe a aquisição de um serviço destinado à certificação integrada para os SMAS, com recurso a um procedimento por ajuste direto, com convite à firma TUV Rheinland Portugal, Inspeções Técnicas, Lda., uma vez que se prevê que o valor de todas as prestações que constituem o objeto do contrato seja, previsivelmente, de € 27.225,00 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e cinco euros), prevendo-se € 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte euros) para 2017, € 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta euros) para 2018 e € 7.425,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco euros) para 2019, todos acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Neste âmbito, para os efeitos do disposto no artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, e do artigo 50.º da LOE/2017, constata a inexistência de recursos humanos nestes Serviços Municipalizados com as qualificações científicas requeridas para resposta às necessidades da presente proposta, uma vez que o serviço em apreço requer especialização numa grande variedade de áreas específicas, que vão desde o ambiente à responsabilidade social perante a comunidade, passando pela gestão de infraestruturas e segurança e saúde no trabalho.-----

-----Tendo em consideração que:-----

-----a) Inexistem recursos humanos nestes Serviços Municipalizados com as qualificações científicas requeridas para dar resposta às necessidades do presente serviço - na medida em que o mesmo requer especialização numa grande variedade de áreas específicas, desde o ambiente, à responsabilidade social, à gestão de infraestruturas e à segurança e saúde no trabalho; -----

-----b) O Sr. Presidente do Conselho de Administração, por despacho exarado em 25 de setembro de 2017, ao abrigo do n.º 5 do artigo 49.º da LOE/2017, autorizou a celebração do contrato destinado a formalizar a presente aquisição de serviços, com diferente objeto e contraparte de contrato vigente em 2016, e que; -----

-----c) Os procedimentos destinados a concretizar a candidatura Oeste Digital 3.0, com o código CENTRO-08-0550-FEDER-000013, são efetuados pela Câmara Municipal, que é a entidade beneficiária para o efeito;-----

-----O Conselho de Administração deliberou autorizar a realização da despesa relativa a

esta componente do projeto, incumbindo a Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, de remeter o presente assunto à Câmara Municipal solicitando para que sejam desencadeados os procedimentos necessários para o efeito. -----

DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO: -----

SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS: -----

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA 4 POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (CALCETEIRO, CABOUQUEIRO, PEDREIRO E TRATORISTA) – ABERTURA:-----

-----Presente a informação n.º 137/17/SAA/SMAS, de 20 de setembro de 2017, subscrita pelo Técnico Superior, Afonso Umbelino, nos termos da qual sugere a abertura de um procedimento concursal para preenchimento de quatro postos de trabalho para a categoria de Assistente Operacional (Cabouqueiro, Calceteiro, Pedreiro e Tratorista), da respetiva carreira, na medida em que: -----

-----1. As equipas das áreas operacionais, quer no Setor de Água quer no Setor de Saneamento, já não são reforçadas desde 2010 e que no ano de 2017, na sequência de várias aposentações e falecimento de um trabalhador, aumentou a carência de pessoal nestas áreas, nomeadamente, a nível de cabouqueiros e pedreiros; -----

-----2. Com a aposentação do único tratorista não existe no Parque de Máquinas e Viaturas nenhum Assistente Operacional para assegurar o serviço inerente a estas funções, nomeadamente, limpeza de fossas e reposição de pavimentos betuminosos;---

-----3. Com a aposentação de um dos calceteiros também a equipa ficou desfalcada, pois só existe um trabalhador com competências para o exercício destas funções. -----

-----Presente, igualmente, a informação da Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo, nos termos da qual confirma que à presente data existem no mapa de pessoal os referidos postos de trabalho, sugerindo que o Conselho de Administração delibere sobre: -----

-----a) Âmbito de Recrutamento: Restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou, na impossibilidade de preenchimento dos postos de trabalho, atento o princípio da boa administração, consagrado no artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, entende poder ser permitida a candidatura de candidatos com vínculo de emprego público a termo e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP;-----

-----b) Caracterização do posto de trabalho: em conformidade com o estabelecido no

mapa de pessoal dos SMAS; -----

-----c) Prazo de apresentação das candidaturas: que poderá ser fixado entre 10 e 15 dias úteis a contar da data de publicação no Diário da República;-----

-----d) Publicitação noutros meios de divulgação para além dos definidos na lei, nomeadamente em jornal de expansão local;-----

-----e) Métodos de seleção a aplicar; -----

-----f) Habilitações literárias e ou profissionais exigidas; -----

-----g) Posicionamento remuneratório; -----

-----h) O Júri do procedimento, bem como o membro do júri que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e os suplentes dos vogais efetivos.-----

-----i) Designação de pessoa para secretariar o júri. -----

-----Considerando que:-----

-----a) De acordo com o teor da informação n.º 137/17/SAA/SMAS, o Técnico Superior, Afonso Umbelino, dá nota da necessidade de reforçar as equipas das áreas operacionais, atentos os postos de trabalho criados no mapa de pessoal para o ano de 2017, que são: -----

-----i. No Sector de Infraestruturas de Água, para a categoria de Assistente Operacional, o posto de trabalho para executar funções de Cabouqueiro no âmbito das atribuições da subunidade orgânica e outras tarefas inerentes. -----

-----ii. Na Divisão de Exploração de Água e Saneamento, para a categoria de Assistente Operacional, o posto de trabalho para desenvolver funções de Calceteiro e outras funções relacionadas. -----

-----iii. No Sector de Infraestruturas de Saneamento, para a categoria de Assistente Operacional, o posto de trabalho para desenvolver funções de Pedreiro no âmbito das atribuições da subunidade orgânica e outras tarefas inerentes. -----

-----iv. No Parque de Máquinas e Viaturas, para a categoria de Assistente Operacional, o posto de trabalho para executar funções de Tratorista e todas as tarefas inerentes. -----

-----b) Nos termos do disposto no artigo 30.º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, podendo ainda ser recrutado pessoal com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, de harmonia com o n.º 4 do supra referido preceito legal.-----

-----c) Os postos de trabalho acima referidos estão previstos no mapa de pessoal e a verba correspondente ao recrutamento está prevista no Orçamento dos SMAS aprovado

para o ano de 2017. -----

-----d) De acordo com a solução interpretativa homologada pelo Sr. Secretário de Estado da Administração Local, em reunião de Coordenação Jurídica de 15 de maio de 2014, "As Autarquias Locais não têm que consultar a Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação", ora, em situação de valorização profissional. -----

-----e) Os SMAS se pautam pelos princípios de economia, eficácia e eficiência da sua gestão. -----

-----f) Os processos inerentes a um procedimento concursal acarretam custos elevados. -

-----g) Em caso de inexistência de trabalhadores na Administração Pública com o perfil adequado aos postos de trabalho a que se referem os procedimentos e a restringirem-se os procedimentos a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, os SMAS teriam de proceder à abertura de novos procedimentos concursais, com os custos e demoras inerentes a todo o processo. -----

-----O Conselho de Administração, atenta a competência que se lhe encontra cometida nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, deliberou nos termos dos artigos 30.º e 33.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, todos na sua atual redação, autorizar a abertura de procedimentos concursais para recrutamento e preenchimento de 4 postos de trabalho de Assistente Operacional (Cabouqueiro (Referência A), Calceteiro (Referência B), Pedreiro (Referência C) e Tratorista (Referência D) da carreira de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação no Diário da República: -----

-----Neste âmbito deliberou ainda que a abertura dos procedimentos concursais se deve reger com observância das seguintes regras: -----

-----1. Publicação do procedimento concursal: Em jornal de expansão local para além do Diário da República. -----

-----2. Formalização das candidaturas: Em suporte de papel, com formulário tipo. -----

-----3. Caracterização do posto de trabalho: em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal dos SMAS. -----

-----4. Local de trabalho onde irão ser exercidas as funções: SMAS de Torres Vedras. ----

-----5. Métodos de seleção: -----

-----5.1. Candidatos que estejam a cumprir ou a executar as atribuições, competências

ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade - de harmonia com o n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 25/2017 de 30 de maio - os métodos de seleção obrigatórios: -----

-----5.1.1. Avaliação curricular. -----

-----5.1.2. Entrevista de avaliação de competências.-----

-----5.1.3. Entrevista profissional de seleção.-----

-----5.2. Restantes candidatos: -----

-----5.2.1. Prova de conhecimentos - de natureza prática e específica, de realização individual, com a duração média de 30 minutos. -----

-----5.2.2. Avaliação psicológica. -----

-----5.2.3. Entrevista profissional de seleção.-----

-----5.3. Os candidatos identificados em 5.1. poderão afastar, através de declaração escrita os métodos de seleção constantes do 5.1.1. e 5.1.2., aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos. -----

-----6. Habilitações literárias e profissionais:-----

-----Referências A., B. e C.: Escolaridade obrigatória. -----

-----Referência D.: Escolaridade obrigatória e carta de condução de categoria C e Certificado de Aptidão para Motorista (CAM) adequado à função a exercer.-----

-----7. Posicionamento remuneratório - A 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Operacional que corresponde ao nível remuneratório 1 da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.-----

-----8. Os Júris dos procedimentos terão a seguinte composição:-----

-----Referências A e B:-----

-----Presidente – Pascoal de Almeida, Chefe de Divisão, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Técnico Superior, Afonso Umbelino.-----

-----Vogais efetivos – Técnico Superior, Afonso Umbelino e Técnica Superior, Marta Cunha.-----

-----Vogais suplentes – Técnica Superior, Maria João Santos e Encarregado Geral, Leontino Lourenço.-----

-----Referência C :-----

-----Presidente – Pascoal de Almeida, Chefe de Divisão, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Técnico Superior, Afonso Umbelino.-----

-----Vogais efetivos – Técnico Superior, Afonso Umbelino e Técnica Superior, Marta

Cunha.-----

-----Vogais suplentes – Técnica Superior, Maria João Santos e Encarregado, Domingos Santos.-----

-----Referência D :-----

-----Presidente – Pascoal de Almeida, Chefe de Divisão, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Técnico Superior, Afonso Umbelino.-----

-----Vogais efetivos – Técnico Superior, Afonso Umbelino e Técnica Superior, Marta Cunha.-----

-----Vogais suplentes – Técnica Superior, Maria João Santos e Encarregado, Mário Maurício.-----

-----Os júris dos procedimentos serão secretariados pela Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo.-----

-----Mais deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

SECÇÃO DE LEITURAS E FATURAÇÃO:-----

PEDIDO DE REDUÇÃO DE ESCALÃO – REQUERENTE - JOSÉ RAIMUNDO MARTINS – RATIFICAÇÃO:-----

-----Presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, exarado em 15 de setembro de 2017, no e-mail registado nestes SMAS com a entrada n.º 5725/17/ SMAS, de 14 de setembro de 2017, a autorizar a redução da totalidade do consumo ao 2.º escalão e prestações, na medida em que, na sequência da deliberação do Conselho de Administração de 2 de fevereiro de 2016, o valor a pagar pelo requerente é de € 1.422,34 (mil, quatrocentos e vinte e dois euros e trinta e quatro cêntimos), resultante da diferença entre a fatura, no montante de € 2.739,70 (dois mil, setecentos e trinta e nove euros e setenta cêntimos), e a nota de crédito no valor de € 1.317,36 (mil, trezentos e dezassete euros e trinta e seis cêntimos).-----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, a autorizar a redução da totalidade do consumo ao 2.º escalão e prestações, sendo o valor a pagar pelo requerente de € 1.422,34 (mil, quatrocentos e vinte e dois euros e trinta e quatro cêntimos).-----

-----Mais deliberou dar a conhecer o teor da presente deliberação à Secção de Leituras e Faturação.-----

PEDIDO DE REDUÇÃO DE ESCALÃO – REQUERENTE – ANABELA FERNANDES – RATIFICAÇÃO: -----

-----Presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, exarado em 22 de setembro de 2017, no e-mail registado nestes SMAS com a entrada n.º 5853/17/SMAS, de 20 de setembro de 2017, a autorizar a redução da totalidade do consumo ao 2.º escalão, o débito do saneamento pela média dos últimos 12 meses e sem cobrar deslocação, porquanto o valor a pagar pela requerente - decorrente do rebentamento de uma mangueira de rega no jardim no local de consumo do cliente Manuel Fernandes Nunes, já falecido, - seria de € 2.336,64 (dois mil, trezentos e trinta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos), passando assim, a ser de € 497,28 (quatrocentos e noventa e sete euros e vinte e oito cêntimos), resultante da diferença entre o valor da fatura atrás referido e a nota de crédito, no valor de € 1.839,36 (mil, oitocentos e trinta e nove euros e trinta e seis cêntimos). -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, a autorizar a redução da totalidade do consumo ao 2.º escalão, o débito do saneamento pela média dos últimos 12 meses e sem cobrar deslocação, sendo o valor a pagar pela requerente de € 497,28 (quatrocentos e noventa e sete euros e vinte e oito cêntimos). -----

-----Mais deliberou dar a conhecer o teor da presente deliberação à Secção de Leituras e Faturação.-----

DIVISÃO DE EXPLORAÇÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO:-----

PLANO DE INVESTIMENTOS 2017 - PONTO DA SITUAÇÃO DAS OBRAS DOS SMAS DE 19 DE JULHO A 26 DE SETEMBRO DE 2017:-----

-----Presente, para conhecimento, a informação n.º 135/17/SAA/SMAS, de 19 de setembro de 2017, subscrita pelo Técnico Superior, Afonso Umbelino, onde consta o ponto da situação relativamente às obras destes SMAS, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que foi distribuída a todos os membros e que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA TELEGESTÃO - 4.ª FASE – NOVA PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DE PROCEDIMENTO:-----

-----Presente a informação n.º 134/17/DEAS/SMAS, de 13 de setembro de 2017,

subscrita pelo Chefe da Divisão de Exploração de Água e Saneamento, Pascoal de Almeida, onde informa que a empreitada em título está prevista no plano plurianual de investimentos para ser iniciada este ano. Dado que o valor do orçamento para a realização da mesma é de € 415.094,34 (quatrocentos e quinze mil, noventa e quatro euros e trinta e quatro cêntimos), prevendo-se para o ano em curso a utilização da verba de € 122.641,51 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e um euros e cinquenta e um cêntimos) - sendo € 107.641,51 (cento e sete mil, seiscentos e quarenta e um euros e cinquenta e um cêntimos) para equipamento básico, € 5.000,00 (cinco mil euros) para software e € 10.000,00 (dez mil euros) para hardware - e em 2018 a utilização de € 292.452,83 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois euros e oitenta e três cêntimos) - sendo € 81.037,73 (oitenta e um mil, trinta e sete euros e setenta e três cêntimos) para equipamento básico, € 75.188,68 (setenta e cinco mil, cento e oitenta e oito euros e sessenta e oito cêntimos) para software e 136.226,42 (cento e trinta e seis mil, duzentos e vinte e seis euros e quarenta e dois cêntimos) para hardware - propõe a adoção de um procedimento por concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação.-----

-----Assim, submete-se a presente informação a Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades: -----

-----1. Aprovar o projeto e demais peças do procedimento, que anexa;-----

-----2. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa, uma vez que de harmonia com a alínea a) do n.º 1 do referido artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua última redação, o presente procedimento não carece de autorização prévia da Assembleia Municipal dado que resulta de programa plurianual legalmente aprovado; ----

-----3. Decidir quanto à escolha do procedimento;-----

-----4. Decidir quanto à constituição do júri;-----

-----5. Submeter a presente informação à Assembleia Municipal para assunção do compromisso plurianual, de harmonia com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA.-----

-----Considerando a competência que foi delegada no Conselho de Administração dos SMAS por deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião de 15 de dezembro de 2015 - constante do Edital da CMTV n.º 147/2015, registado nos SMAS em 10 de março de 2016 com a entrada n.º 1492/16/SMAS - retificada por deliberação de 26 de julho de 2016 - registada nos SMAS em 17 de janeiro de 2017 com a entrada n.º 356/17/SMAS - e considerando que a repartição de encargos da despesa do presente procedimento - para os anos de 2017 e 2018 - não carece de autorização

prévia da Assembleia Municipal para os efeitos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua última redação, - objeto de interpretação extensiva, uma vez que a letra da lei não comporta a competência no domínio das empreitadas de obras públicas e em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril, atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do diploma preambular do Código dos Contratos Públicos - por se enquadrar na exceção prevista na alínea a) do referido preceito, dado que resulta de programa plurianual legalmente aprovado, o Conselho de Administração deliberou: -----

-----1. Autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante – administração - nos documentos de deliberação n.ºs 218, 219 e 220, de 18 de setembro de 2017, para o ano em curso e salvaguardada para o ano de 2018, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, por declaração subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração.-----

-----2. Adotar o concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, para a execução do procedimento atrás identificado.-----

-----3. Aprovar o programa do procedimento, o caderno de encargos e o projeto. -----

-----4. Designar o júri do procedimento, que terá a seguinte constituição: -----

-----Pascoal de Almeida, Chefe da Divisão de Exploração de Água e Saneamento, que presidirá; -----

-----Vogais efetivos:-----

-----Célia Santos, Técnica Superior; -----

-----Regina Nifrário Tavares, Técnica Superior.-----

-----Vogais suplentes: -----

-----Ana Cláudia Nunes, Técnica Superior;-----

-----Alberta Cruz, Coordenadora Técnica.-----

-----Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Obras Particulares de remeter cópia da informação acima identificada à Assembleia Municipal, de harmonia com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, para assunção do compromisso plurianual nos moldes constantes da referida informação, sugerindo que o montante fixado para cada ano económico apenas possa ser alterado na sequência da repartição de valores aquando da adjudicação ou do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior e desde que, em ambos os casos, o encargo global previsto não seja ultrapassado.-----

EMPREITADA - SANEAMENTO DO CASALINHO DAS OLIVEIRAS - REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR: -----

-----Presente a informação n.º 140/17/DEAS/SMAS, de 21 de setembro de 2017, subscrita pela Técnica Superior, Maria João Santos, a informar que na reunião do Conselho de Administração de 29 de agosto de 2017 foi aberto um procedimento destinado à execução da empreitada em título, prevista no Plano Plurianual de Investimentos, que compreende a execução de um coletor de ligação ao sistema em alta com 1.377m, no valor total previsto de € 111.000,00 (cento e onze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Mais informa que nesta sequência foi solicitado, por parte da União das Freguesias de Campelos e Outeiro da Cabeça, contemplar nesta empreitada a execução do saneamento na Rua do Casal das Giestas, contígua à que estava prevista. Assim, foi analisada tecnicamente a referida solicitação, verificando-se que, embora os custos da obra sejam superiores - uma vez que aumenta a área de intervenção em 723m - há maior rentabilidade de trabalhos, evitando-se o faseamento da obra, bem como custos superiores de mão-de-obra mais tarde. -----

-----Neste âmbito e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 79.º, n.º 1, alínea d) e 80.º, n.º 1, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe a revogação da decisão de contratar do procedimento supra identificado, devendo ser contemplada no PPI de 2018 a empreitada destinada à execução do Saneamento do Casalinho das Oliveiras e Casal das Giestas. -----

-----Considerando o teor da informação n.º 140/17/DEAS/SMAS, o Conselho de Administração deliberou revogar a decisão de contratar do procedimento identificado em título, tomada em sua reunião de 29 de agosto de 2017, nos termos das disposições conjugadas da alínea d), do n.º 1, do artigo 79.º e do n.º 2, do artigo 80.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP) e determinar a previsão no PPI de 2018 a empreitada destinada à execução da empreitada do saneamento do Casalinho das Oliveiras e Casal das Giestas. -----

-----Nesta sequência, deliberou ainda incumbir a Técnica Superior, Maria João Santos, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO AGENDADOS: -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, colocou-se à consideração do Conselho de Administração a análise e votação dos assuntos abaixo identificados, que devem ser despachados com urgência. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão dos

assuntos abaixo identificados, considerando-os parte integrante da ordem do dia da presente reunião. -----

CMTV - RELATÓRIO E CONTAS – 1.º SEMESTRE DE 2017: -----

-----A Vogal, Eng.ª Laura Rodrigues, no uso da palavra, apresentou para conhecimento, a missiva da Câmara Municipal de Torres Vedras de 22 de setembro de 2017, registada nestes SMAS nessa mesma data, com a entrada n.º 5926/17/SMAS, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, Carlos Bernardes, a informar que os documentos em título foram presentes ao Executivo para conhecimento, em sua reunião de 31 de agosto de 2017, e à Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 9 de setembro de 2017. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

INVENTARIAÇÃO FÍSICA PARCIAL AO ARMAZÉM:-----

-----A Vogal, Eng.ª Laura Rodrigues, no uso da palavra, deu a conhecer a informação n.º 143/17/DFP/SMAS, de 26 de setembro de 2017, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Ferreira, a solicitar autorização para se proceder às regularizações constantes da listagem apensa ao termo de inventariação, uma vez que se verificou a existência de uma diferença positiva, no valor aproximado de € 74,04 (setenta e quatro euros e quatro cêntimos), relativamente aos registos existentes na aplicação informática de “Gestão de Stocks”.-----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou autorizar as regularizações constantes da listagem apensa ao termo de inventariação, no valor de € 74,04 (setenta e quatro euros e quatro cêntimos).-----

-----Mais deliberou incumbir a Divisão Financeira e Património de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

EMPREITADA – REFORÇO DO SANEAMENTO À ZONA NASCENTE DO BARRO - AD/11-E/2017 – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO: -----

-----A Vogal, Eng.ª Laura Rodrigues, no uso da palavra, apresentou o projeto da decisão de adjudicação, constante do relatório n.º 54/17/DEAS de 25 de setembro de 2017, elaborado pela Técnica Superior, Maria João Santos, em cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, (CCP) na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, a propor a adjudicação do procedimento em título à firma Muralha Solene, Lda., pelo valor de € 149.988,36 (cento e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e oito euros e trinta e seis cêntimos) e pelo prazo de execução de 120 dias de calendário. -----

-----Presente, igualmente, a minuta do contrato em referência, para aprovação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do citado normativo. -----

-----Considerando o conteúdo do relatório n.º 54/17/DEAS, considerando que a verba se encontra devidamente comprometida com o número sequencial 7341, de 26 de setembro de 2017, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua redação atualizada e considerando a competência que foi delegada no Conselho de Administração dos SMAS por deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião de 15 de dezembro de 2015 - constante do Edital da CMTV n.º 147/2015, registado nos SMAS em 10 de março de 2016 com a entrada n.º 1492/16/SMAS - retificada por deliberação de 26 de julho de 2016 - registada nos SMAS em 17 de janeiro de 2017 com a entrada n.º 356/17/SMAS - o Conselho de Administração deliberou adjudicar o procedimento em título ao concorrente Muralha Solene, Lda., pelo valor de € 149.988,36 (cento e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e oito euros e trinta e seis cêntimos) e pelo prazo de execução de 120 dias de calendário.-----

-----Mais deliberou, nos termos do disposto no artigo 98.º, por força do n.º 1 do artigo 36.º, ambos do CCP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua última redação - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, aprovar a minuta do contrato acima identificado.-----

-----Por outro lado e para os efeitos do disposto no n.º 8 do artigo 81.º do CCP, o Conselho de Administração deliberou ainda que o adjudicatário deve apresentar, no prazo de dez dias úteis a contar da notificação para o efeito, os documentos relativos ao Diretor de Obra, que se passam a identificar:-----

-----a) Documento comprovativo da sua inscrição válida na respetiva associação profissional, atendendo às qualificações exigíveis no anexo II à Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação, que ateste a qualificação adequada do mesmo para assumir a direção da presente obra;-----

-----b) Termo de responsabilidade do Diretor de Obra, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º e no artigo 23.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua redação atual, em conformidade com as especificações do anexo III da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, com a assinatura reconhecida, nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão;-----

-----c) Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil extracontratual válido, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação;

-----d) Comprovativo da contratação de diretor de obra, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços.-----

-----Nesta sequência, deliberou ainda incumbir a Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

EMPREITADA – SANEAMENTO DO CASAL DO REGO – AD/09-E/2017 – RECLAMAÇÃO À MINUTA DO CONTRATO: -----

-----A Vogal do Conselho de Administração, Eng.^a Laura Rodrigues, no uso da palavra, deu a conhecer a informação n.º 144/17/DFP/Jurídico/SMAS, de 26 de setembro de 2017, subscrita pela Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, a informar que a adjudicatária do procedimento em título, Muralha Solene, Lda. veio, em 14 de setembro de 2017, apresentar reclamação à minuta do contrato, uma vez que a empreita foi incorretamente designada no título e no seu 1.º parágrafo de “Empreitada de Saneamento Doméstico do Casal do Rego” - quando deveria ser, como consta da respetiva Cláusula 1.ª, de “Empreitada de Saneamento do Casal do Rego” - e da redação da Cláusula 5.ª da minuta do contrato, sob a epígrafe “Garantias”, em virtude de ter sido autorizada, por despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, exarado em 15 de setembro de 2017, a substituição da retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, pela prestação de caução no valor total de € 12.775,00 (doze mil, setecentos e setenta e cinco euros), correspondente a 10% do valor total da adjudicação.-----

-----Ainda no uso da palavra, a Vogal do Conselho de Administração, Eng.^a Laura Rodrigues, informou que a adjudicatária, embora tenha apresentado tempestivamente os documentos de habilitação e os documentos relativos ao Diretor de Obra, não apresentou, em relação a este, o termo de responsabilidade com a assinatura reconhecida nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada. Assim, dado que o documento em falta não configura documento de habilitação, mas sim documento que tem de ficar depositado junto do contrato e à data da celebração do mesmo, sugere que o Conselho de Administração determine o prosseguimento do procedimento e a marcação do dia e hora de outorga do contrato. -----

-----Considerando que, de harmonia com o conteúdo da informação n.º 144/17/DFP/Jurídico/SMAS:-----

-----a) Se verificou um lapso de escrita na designação da empreitada, que deveria ser “EMPREITADA DE SANEAMENTO DO CASAL DO REGO”, como consta da Cláusula 1.ª da minuta do respetivo contrato, e não “EMPREITADA DE SANEAMENTO DOMÉSTICO DO CASAL DO REGO”, como se fez constar do título e do 1.º parágrafo da referida minuta;-----

-----b) Foi autorizada, por despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, exarado em 15 de setembro de 2017, a substituição da retenção de 10% do valor dos

pagamentos a efetuar, pela prestação de caução no valor total de € 12.775,00 (doze mil, setecentos e setenta e cinco euros), cujas circunstâncias são supervenientes à aprovação da minuta pelo Conselho de Administração, que teve lugar em reunião de 12 de setembro de 2017;-----

-----O Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados deliberou proceder à retificação da designação da empreitada e autorizar a alteração à Cláusula 5.ª da minuta do contrato, nos moldes atrás referidos.-----

-----Neste âmbito, deliberou ainda determinar o prosseguimento do presente procedimento e a marcação do dia e hora de outorga do contrato, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua última redação e incumbir a Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

EMPREITADA - ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO PARQUE EMPRESARIAL - LEIRISLENA, S.A. - PROCESSO DE INSOLVÊNCIA N.º 1515/10.8TBLRA - COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS:-----

-----A Vogal do Conselho de Administração, Eng.ª Laura Rodrigues, no uso da palavra, deu a conhecer a informação n.º 142/17/DFP/Jurídico/SMAS, de 25 de setembro de 2017, subscrita pela Técnica Superior, Catarina Avelino, a informar que os créditos da Massa Insolvente e dos SMAS, são, sem juros, respetivamente, de € 96.213,81 (noventa e seis mil, duzentos e treze euros e oitenta e um cêntimos) e de € 82.195,09 (oitenta e dois mil, cento e noventa e cinco euros e nove cêntimos). Assim, entende, por forma a regularizar esta situação, sugere que o Conselho de Administração delibere em alternativa:-----

-----1. Operar a compensação de créditos, sendo pago à Massa Insolvente o diferencial entre ambos os créditos, ou seja, o montante de € 14.018,72 (catorze mil, dezoito euros e setenta e dois cêntimos);-----

-----2. Em alternativa e tendo em conta que o crédito da Leirisléna, S.A. já se encontra prescrito, os SMAS podem simplesmente recusar este pagamento e efetuar a regularização contabilística deste valor, mantendo-se credores de € 82.195,09 (oitenta e dois mil, cento e noventa e cinco euros e nove cêntimos), embora entenda não ser o mais correto, tendo em conta os princípios da boa fé da Administração Pública.-----

----- Considerando o conteúdo da informação n.º 142/17/DFP/Jurídico/SMAS, o Conselho de Administração deliberou que se opere a compensação de créditos, sendo pago à Massa Insolvente o diferencial entre ambos os créditos, no montante de € 14.018,72

(catorze mil, dezoito euros e setenta e dois cêntimos).-----

-----Mais deliberou incumbir a Técnica Superior, Catarina Avelino, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

VOTOS DE AGRADECIMENTO: -----

-----O Vogal do Conselho de Administração, Hugo Lucas, no uso da palavra, referiu que este é o último Conselho de Administração deste mandato e, como tal, não quis deixar de referir que tem sido um prazer trabalhar com os SMAS, pela forma eficiente e simples como os serviços funcionam. Quis, igualmente, relevar o papel do Dr. Sérgio Simões nos SMAS ao longo dos últimos doze anos. Referiu que o primeiro contacto que teve com o Dr. Sérgio Simões foi na Assembleia Municipal e o que fez ao longo destes anos, de forma simples e clara, dignificou esta casa. -----

-----Também no uso da palavra, o Assessor do Sr. Presidente, Sérgio Simões, disse que quando chegou aos SMAS, há cerca de 12 anos, reuniu com os Dirigentes e Chefias e transmitiu-lhes, naquela altura, que os Conselhos de Administração vão passando e os trabalhadores vão ficando e que fazem assim a instituição, muito embora, às vezes, se subvalorizem, não obstante tenham capacidade para continuarem a progredir no sentido de tornar a instituição mais credível. Apesar de os SMAS terem passado por momentos difíceis nestes doze anos, sem os excelentes Dirigentes, Chefes de Secção e trabalhadores não seria possível ultrapassá-los. Por fim, chamou a atenção para o papel nos SMAS dos cinco Técnicos Superiores, ex e atuais Dirigentes, e para a necessidade de serem resolvidas as suas situações.-----

-----A Vogal do Conselho de Administração, Eng.^a Laura Rodrigues, subscreve as palavras do Vogal, Hugo Lucas, e referiu que tem verificado uma diferença substancial entre o trabalho dos SMAS e o da Câmara. É mais eficiente junto dos clientes, uma vez que procuram servir cada vez melhor, e procuram também estar na vanguarda em termos das novas tecnologias.-----

-----Ainda no uso da palavra, a Vogal do Conselho de Administração, Eng.^a Laura Rodrigues, lembrou que o Vereador do PSD, Hugo Martins, considerou o Dr. Sérgio Simões, na altura em que ingressou nos SMAS um “boy”, no entanto, o referido Vereador foi a pessoa que mais elogiou o seu trabalho ao longo destes anos. Referiu, por fim, que não havendo pessoas insubstituíveis o Dr. Sérgio Simões fez escola nos SMAS e as pessoas observaram o que fez ao longo destes anos. -----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.---

APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 10.45 horas, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela Vogal do Conselho de Administração, Eng.^a Laura Maria Jesus Rodrigues, e pela Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, que a secretariou, nomeada ao abrigo da deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em sua reunião de 1 de dezembro de 2015.-----
